



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL PROEX nº 01/2019

**CURSINHO POPULAR MULTICAMPI EMANCIPA:
MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio de sua Divisão de Programas e Projetos (DPP) da Diretoria de Ação Intercultural (DAI), amparada pelo Estatuto da UNIFESSPA, observados os Decretos 7234/2010 e 7416/2010 (PNAES), a Resolução nº 003/2014 do CONSEPE e a Instrução Normativa 001/2014 da PROEX/UNIFESSPA, torna pública a **abertura das inscrições para bolsistas de extensão para atuar no CURSINHO POPULAR MULTICAMPI EMANCIPA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR**, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

A Ação Extensionista CURSINHO POPULAR **MUITICAMPI EMANCIPA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR** se insere no conjunto de ações afirmativas da UNIFESSPA, com vistas à democratização do acesso ao ensino superior. Tem como objetivo ofertar formação suplementar como preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – principal via de acesso à universidade – e para contribuir de forma significativa com a formação para o exercício da cidadania, proporcionando um espaço de discussão da realidade local, regional e nacional a estudantes das escolas públicas de Marabá e da região dos municípios sedes dos *campi*, visando também atender ao PDI 2014-2019 no que tange à atuação multicampi da Universidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção dos candidatos à bolsa de extensão é processada a partir da ficha de inscrição e documentação exigidas neste edital;

2.2. O preenchimento da ficha no ato da inscrição e a apresentação dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato que o fará pessoalmente no horário e **local descrito no ITEM 5.1.**

2.3. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades de ensino da disciplina para a qual foi selecionado. A carga horária será executada de acordo com a especificidade do programa, incluindo fins de semana e feriados que recaiam em finais de semana, no horário matutino e/ou vespertino.

3. DO FINANCIAMENTO E DA OFERTA DE VAGAS

3.1. O financiamento total deste Edital é no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) oriundo do **Programa Nacional de Assistência Estudantil** (PNAES), exclusivamente para pagamento de bolsas de extensão no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada bolsa, a partir do início das atividades do bolsista (conforme item 7) e enquanto durar seu vínculo com a Ação, respeitada a validade deste edital.

3.2. O presente edital oferece um total de **30 (trinta) vagas de bolsas de extensão para preenchimento imediato, e formação de cadastro reserva**, para exercer atividades de ensino complementar de disciplinas das áreas de conhecimento exigidas nas provas do ENEM, a serem preenchidas **preferencialmente** por graduandos de cursos de licenciatura e, **prioritariamente**, que tenham cursado a educação básica em rede pública ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, em respeito à exigência estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010.

3.3. As vagas para esta seleção estão disponíveis por *campi* conforme tabela abaixo:

CAMPUS DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	BOLSAS DISPONÍVEIS
Santana do Araguaia (IEA)	5 e formação de cadastro reserva (para disciplinas a serem definidas pela coordenação local)
São Félix do Xingu (IEX)	5 e formação de cadastro reserva (para disciplinas a serem definidas pela coordenação local)

Rondon do Pará (ICSA)	5 e formação de cadastro reserva (para disciplinas a serem definidas pela coordenação local)
Xinguara (IETU)	5 e formação de cadastro reserva (para disciplinas a serem definidas pela coordenação local)
CAMPUS MARABÁ	BOLSAS POR DISCIPLINA
Biologia	01 e formação de cadastro reserva
Filosofia	01 e formação de cadastro reserva
Física	01 e formação de cadastro reserva
Geografia	01 e formação de cadastro reserva
História	01 e formação de cadastro reserva
Língua Portuguesa	01 e formação de cadastro reserva
Matemática	01 e formação de cadastro reserva
Química	01 e formação de cadastro reserva
Redação	01 e formação de cadastro reserva
Sociologia	01 e formação de cadastro reserva

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Poderão participar desta seleção pública, estudantes de graduação da Unifesspa, **regularmente matriculados em Cursos do respectivo campus onde pretende atuar** e que **atendam aos seguintes requisitos de seleção, com a respectiva documentação comprobatória exigida:**

- a)** O candidato deverá ser **oriundo da rede pública de educação básica e/ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;**
- b)** O candidato à vaga deverá ter potencial para desenvolver atividade de ensino verificado mediante parecer da equipe de seleção, baseado na análise do currículo e do rendimento acadêmico comprovado por Histórico Acadêmico e na entrevista com o candidato, além dos requisitos apontados no **ITEM 4;**
- c)** O candidato à vaga deverá estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, **preferencialmente**, de licenciatura;
- d)** O candidato à vaga deverá possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico **acima de 5,0** (CR= REGULAR);
- e)** O candidato à vaga não pode possuir vínculo empregatício nem bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administrativa, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência;
- f)** O candidato à vaga deverá apresentar cópias dos seguintes **documentos no ato da inscrição:**

- 1 - Currículo Lattes ou *vitae* atualizado;
 - 2 - RG ou outro documento de identificação oficial;
 - 3 - CPF;
 - 4 - Comprovante de matrícula;
 - 5 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 6 - Histórico Acadêmico atualizado constando o período que está sendo cursado;
 - 7 - Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;
 - 8 - Cópia do cartão bancário de **conta corrente** do próprio candidato;
- g)** O candidato à vaga deverá apresentar **Carta de Intenção (ANEXO I)**;
- h)** O candidato à vaga deverá apresentar comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando os seguintes documentos:

<p>1) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado)</p>	<p>Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio, ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).</p>
<p>2) Trabalhador(a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)</p>	<p>Cópia dos três últimos contracheques.</p>
<p>3) Trabalhador(a) autônomo ou informal</p>	<p>Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html Se filiados a associação, cooperativa ou sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido pelas referidas entidades com respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável. Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.</p>

4) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)	Declaração de situação de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.
5) Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Não será aceito extrato de pagamento bancário.
6) Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, além da declaração de desemprego: https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do

4.2. No caso de candidatos que passaram por entrevistas com Assistentes Sociais da PROEX e constem no cadastro de reserva do Edital PROEX 004/2018 do Programa Permanência, estes serão dispensados da obrigatoriedade de apresentarem os documentos comprobatórios listados na tabela que consta no ITEM 4.1.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas presencialmente no período de 15 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019, no horário de 8:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h, na sala da Divisão de Ação Intercultural-DAI/PROEX (PARA OS CANDIDATOS AO CAMPUS DE MARABÁ) e na Secretaria do *Campus* respectivo ao qual o aluno se candidata (para os candidatos dos *campi* fora de sede).

5.2. Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os documentos exigidos no ITEM 4.1, F (1 a 8), G, H.

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E DO RECURSO AOS RESULTADOS

6.1. A seleção para classificação dos candidatos será realizada por meio de análise de documentos e entrevista, realizadas por equipe de 3 (três) servidores de cada *campi*, indicados

pela portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, os quais observarão os seguintes **critérios**:

- a) Entrega da documentação exigida;
- b) Experiência de ensino;
- c) Engajamento na vida acadêmica;
- d) Comunicação e relação interpessoal.

6.2. O candidato selecionado assinará **termo de compromisso de bolsista** ao iniciar suas atividades, conforme **ITEM 6**.

6.3. O **recurso ao resultado parcial da seleção** deverá ser formalizado pelo bolsista, **exclusivamente**, no endereço eletrônico dpp.daiproex@unifesspa.edu.br, com identificação de assunto: **RECURSO AO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO e identificação do campus onde participou da seleção**, no prazo determinado no cronograma (**ITEM 6**).

6.4 A análise do recurso será realizada pela equipe de seleção do bolsista requerente e o resultado será encaminhado em resposta ao e-mail recebido. Sendo de responsabilidade do interessado o acompanhamento do processo.

7. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas de seleção de que trata este edital seguirão o cronograma abaixo:

Inscrição com entrega da documentação	15/01/2019 a 08/02/2019
Homologação das inscrições com publicação de local e horário da entrevista	12/02/2019
Entrevista com os candidatos	18 a 21/02/2019
Publicação do resultado parcial nos canais de comunicação da UNIFESSPA	25/02/2019
Recurso ao resultado	26/02/2019
Resposta ao Recurso	27/02/2019
Resultado final nos canais de comunicação da UNIFESSPA	28/02/2019
Validade do edital e das bolsas de extensão	03/03/2019 a 03/01/2020

8. DA VALIDADE DO EDITAL E DAS BOLSAS

8.1. A **validade** do presente edital será de **10 (dez) meses** a contar do início das atividades do bolsista (conforme item **06. DO CRONOGRAMA**), podendo ser renovada por igual ou menor período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.

8.2. A vigência das bolsas de extensão terá início a partir da contratação e sua duração estará estritamente condicionada ao período em que perdurar o vínculo do bolsista à Ação de Extensão, respeitado o prazo de validade deste edital.

8.2.1. Em caso de prorrogação da validade do edital, os bolsistas com vínculo ativo ou listados em cadastro reserva continuarão aptos a executarem atividades para as quais foram selecionados neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Ação **Cursinho Popular Emancipa: Movimento de Educação Popular** será coordenada por docente do Magistério Superior em cargo efetivo na Unifesspa, que responderá junto à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, pelas atividades extensionistas vinculadas à ação, estando obrigado a apresentar relatório final das atividades ao término de cada execução.

9.2. Comprovada a inexistência de candidato selecionado para preenchimento imediato de vaga ou para composição do cadastro reserva para alguma disciplina, constituindo-se situação que venha a representar prejuízo ao andamento da ação, o coordenador poderá selecionar candidatos em caráter de urgência, fora do período de inscrição, preferencialmente entre os discentes voluntários do projeto, desde que respeitadas as exigências do **ITEM 4** deste edital.

9.3. Fica estabelecido que em todo material de comunicação ou divulgação da **Ação Cursinho Popular Emancipa: Movimento de Educação Popular**, bem como em qualquer apresentação acadêmica ou científica realizada com vistas a dar visibilidade à ação, deverá constar a logomarca da PROEX/Unifesspa, que deve ser solicitada através do e-mail proex@unifesspa.edu.br.

9.4. Durante a execução da **Ação Cursinho Popular Emancipa: Movimento de Educação Popular**, as comunicações formais com a DPP/DAI/PROEX deverão ser feitas, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada para o seguinte endereço de e-mail: dpp.daiproex@unifesspa.edu.br.

9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DAI/PROEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique em direitos a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

9.6. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, em concordância com o coordenador (a) da ação, observadas as normas internas da instituição.

Marabá, 14 de janeiro de 2019.

Ivonilce Brelaz da Silva

Chefe da Divisão de Programas e Projetos
Portaria nº 174/2017 – Reitoria
PROEX/Unifesspa

Evaldo Gomes Júnior

Diretor de Ação Intercultural
Portaria nº 886/2018 – Reitoria
PROEX/Unifesspa

Prof. Dr. Fábio dos Reis Ribeiro de Araújo
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis *em exercício*
Portaria nº 2156/2018 – Reitoria
PROEX/Unifesspa